

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 028/2022-PE/SEMECD-SRP - CARONA Nº 008/2023**

**CONTRATO Nº 001.13112023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.18102023
CARONA 008/2023-SEMTRAS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº. 396, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.674/0001-57, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, portadora do CPF Nº **642.804.112-04** e RG nº **3377430 PC/PA**, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA e de outro lado a **T. N. HERMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Rua 10 De Maio N.º 195, Bairro: Centro, Rurópolis-PA, Cep: 68.165-000, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.309.707/0001-07**, neste ato representado pela Sra. **TIAGO NUNES HERMES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **4914518 PC/PA** e **CPF nº 914.556.262-87**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PE/SEMECD-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **A ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022/SEMECD/SRP, ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMECD, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E MATERIAL ELETRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES DIN, MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.	10	UND	TIGRE	R\$ 376,69	R\$ 3.766,90
12	CABO DUPLEX 10MM	1000	MT	COPPER FIO	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
14	CABO FLEXIVEL 10MM	400	MT	SIL	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
15	CABO FLEXIVEL 16MM	100	MT	SIL	R\$ 9,50	R\$ 950,00
19	CABO FLEXIVEL 6MM	1000	MT	SIL	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
23	CABO TRIPLEX 10MM	150	MT	COPPER FIO	R\$ 3,55	R\$ 532,50
37	REFLETOR LED PARA 300 W	75	UND	AVANTE	R\$ 169,99	R\$ 12.749,25
38	REFLETOR LED PARA 300 W	25	UND	AVANTE	R\$ 169,99	R\$ 4.249,75
56	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA-M ³	150	MT ³	ACARI	R\$ 189,99	R\$ 28.498,50
72	CONEXÃO HIDRÁULICA/, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA/, TIPO:JOELHO 90º/, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL/, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA/, BITOLA:20 MM	15	UND	FORTLEVE	R\$ 2,42	R\$ 36,30

73	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA/, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA/, DIÂMETRO NOMINAL:25 X 20 MM/, TIPO: REDUÇÃO CURTA/, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL/, TIPO ROSCA: SEM ROSCA.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 3,43	R\$ 51,45
74	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40 X 32 MMMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 3,93	R\$ 58,95
75	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA/, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA/, DIÂMETRO NOMINAL:50 X 40 MM/, TIPO:REDUÇÃO CURTA/, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL/, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 9,77	R\$ 146,55
76	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA/, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA/, DIÂMETRO NOMINAL: 60 X 50 MM/, TIPO:REDUÇÃO CURTA/, TIPO EXTREMIDADES:BOLSA SOLDÁVEL/, TIPO ROSCA: NÃO APLICÁVEL.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 7,57	R\$ 113,55
77	BUCHA REDUÇÃO/, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA/, APLICAÇÃO:REDE HIDRAULICA/, DIAMETRO NOMINAL:75 X 60 MM/, TIPO REDUÇÃO:CURTA/, TIPO EXTREMIDADES: BOLSA SOLDÁVEL	15	UND	FORTLEVE	R\$ 27,39	R\$ 410,85
78	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 100 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 8,49	R\$ 424,50
79	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 40 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	75	UND	FORTLEVE	R\$ 7,89	R\$ 591,75
80	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 8,69	R\$ 217,25
81	JOELHO 90° PVC, PARA ESGOTO DE 75 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 9,79	R\$ 244,75
82	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 20 MM LATONADOMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 8,89	R\$ 222,25
83	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 25 MM LATONADOMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 6,84	R\$ 171,00
84	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 32 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 7,19	R\$ 179,75
85	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 60 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 37,39	R\$ 934,75
93	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 1,49	R\$ 22,35
95	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 11,19	R\$ 167,85

96	REGISTRO PVC ROSCÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE ½"-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	FORTLEVE	R\$ 11,19	R\$ 111,90
97	REGISTRO PVC ROSCÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE ¾"-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 15,95	R\$ 239,25
98	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 20MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	FORTLEVE	R\$ 7,19	R\$ 71,90
99	REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DE ESFERA COM BORBOLETA DE 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	FORTLEVE	R\$ 27,33	R\$ 273,30
101	TÊ 90 PVC REDUÇÃO 50MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 9,49	R\$ 474,50
102	TÊ 90 PVC SOLDÁVEL 20MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 2,35	R\$ 117,50
103	TÊ 90 PVC SOLDÁVEL 25MM COM ROSCA E BUCHA LATÃO-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 9,49	R\$ 474,50
104	TÊ 90 PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM - MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 3,11	R\$ 155,50
105	TÊ 90 PVC SOLDÁVEL 40MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 6,85	R\$ 342,50
106	TÊ 90 SOLDÁVEL 50MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 10,39	R\$ 519,50
107	TÊ 90 SOLDÁVEL 60MM MARROM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTLEVE	R\$ 24,09	R\$ 1.204,50
108	TÊ PVC PARA ESGOTO 40MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 2,40	R\$ 60,00
109	TÊ PVC PARA ESGOTO 50MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 9,69	R\$ 242,25
110	TÊ PVC PARA ESGOTO CURTO 150X100MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 38,45	R\$ 576,75
111	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM - 6 METROSMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTEPLAS	R\$ 47,39	R\$ 1.184,75
112	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM - 6 METROSMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTEPLAS	R\$ 19,17	R\$ 958,50
113	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM - 6 METROSMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTEPLAS	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50

114	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM - 6 METROSMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	FORTEPLAS	R\$ 58,67	R\$ 2.933,50
115	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 20 MM - BARRA 6MMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	BR	FORTEPLAS	R\$ 14,55	R\$ 363,75
116	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 25 MM - BARRA 6MMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	BR	FORTEPLAS	R\$ 18,36	R\$ 459,00
118	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 50 MM - BARRA 6MMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	BR	FORTEPLAS	R\$ 53,76	R\$ 1.344,00
119	TUBO SOLDÁVEL EM PVC DE 60 MM - BARRA 6MMARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	BR	FORTEPLAS	R\$ 109,97	R\$ 2.749,25
120	TANQUE DUPLO FIBRA MEDINDO 1,00X0,50 CINZA.	5	UND	FIBRAMAR	R\$ 109,97	R\$ 549,85
121	PIA DE APOIO PARA COZINHA EM AÇO INOX MEDINDO 160X55 CM MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA OU SIMILAR SUPERIOR.	5	UND	AMAFORT	R\$ 249,58	R\$ 1.247,90
122	PIA DE APOIO PARA COZINHA EM AÇO MEDINDO 1.20M CUBA OVAL MARCA DE REFERENCIA:TRAMONTINA OU SIMILAR SUPERIOR.	5	UND	AMAFORT	R\$ 164,72	R\$ 823,60
123	PIA DE FIBRA 01 CUBA -1,50X0,50 MT-PRETA	5	UND	FIBRAMAR	R\$ 85,49	R\$ 427,45
124	PIA DE FIBRA 01 CUBA-1.2 MT-CINZA	5	UND	FIBRAMAR	R\$ 85,65	R\$ 428,25
125	PIA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47X42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO EM BANHEIRO.	15	UND	LOGASA	R\$ 135,86	R\$ 2.037,90
126	PIA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 46X34 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO EM BANHEIRO	15	UND	LOGASA	R\$ 76,80	R\$ 1.152,00
127	TANQUE DUPLO FIBRA C/BANCADA MEDINDO 1,35 X0,55 CINZA	5	UND	FIBRAMAR	R\$ 154,97	R\$ 774,85
128	TANQUE TRIPLO FIBRA MEDINDO 1,80 X 0,60 BEGE	10	UND	FIBRAMAR	R\$ 256,60	R\$ 2.566,00
129	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, CONTENDO PORTA TOALHA EM HASTE DE 60 CM, PORTA TOALHA ARGOLA OU TRAPÉZIO, CABIDE DUPLO, SABONETEIRA DE PAREDE E PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA, TODOS COM ACABAMENTO CROMADO.	5	JG	TALITA	R\$ 84,97	R\$ 424,85
130	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO, BRANCO, COM TAMPA E FIXADORES. REFERENCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR	30	UND	TIGRE	R\$ 52,97	R\$ 1.589,10

131	CAIXA DE DESCARGA, SUSPENSÃO, EXTERNA, MATERIAL PLÁSTICO, COM BOIA DE NÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 L, ACIONAMENTO POR CORDEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 315 MM, ALTURA 330 MM E PROFUNDIDADE 146,5 MM.	30	UND	TIGRE	R\$ 33,19	R\$ 995,70
134	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO REFERÊNCIA: TIGRE OU SIMILAR SUPERIOR.	15	UND	DURIN	R\$ 5,79	R\$ 86,85
137	SIFÃO SANFONADO DUPLO -BRANCO, REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR.	50	UND	HERC	R\$ 7,38	R\$ 369,00
138	SIFÃO SANFONADO TRIPLO, REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR.	50	UND	HERC	R\$ 14,64	R\$ 732,00
139	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM PLÁSTICO- REFERÊNCIA: ASTRA OU SIMILAR SUPERIOR.	50	UND	HERC	R\$ 3,87	R\$ 193,50
140	TAMPAS PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCA - TIPO TIGRE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	TIGRE	R\$ 18,52	R\$ 277,80
142	TORNEIRA COZINHA COM FILTRO PURIFICADOR DE AGUA EM POLIPROPILENO, TAMANHO (AXLXP): 235 X 127 X 182 MM,PESO: 4,86 KG-BRANCO.	15	UND	HERC	R\$ 48,74	R\$ 731,10
143	TORNEIRA METALICA PARA JARDIM 1/4- MELHOR QUALIDADE.	15	UND	TALITA	R\$ 18,89	R\$ 283,35
144	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA - - 1/2"BRANCA-EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	HERC	R\$ 12,93	R\$ 646,50
145	TORNEIRA PARA PIA -BICA MÓVEL 1/2 E 3/4 PAREDEMÉTALICA- MELHOR QUALIDADE	10	UND	TALITA	R\$ 64,95	R\$ 649,50
146	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 3/4 E 1/2-PRETA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UND	HERC	R\$ 3,52	R\$ 70,40
147	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 1/2"X3/4" 15CM BRANCA-TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	UND	HERC	R\$ 6,49	R\$ 97,35
148	TUBO DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	ALUMASA	R\$ 5,92	R\$ 296,00
149	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2' X 1.1X2' - MELHOR QUALIDADE.	20	UND	TALITA	R\$ 13,45	R\$ 269,00
150	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE/LAVATORIO AMERICANA, MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50	UND	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 145,00
151	CARRINHO DE MÃO, BRAÇO: MADEIRA CAÇAMBA:PLÁSTICA CAPACIDADE: 110 LITROS, MARCA DE REFERENCIA:TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	5	UND	TRAMONTINA	R\$ 187,95	R\$ 939,75

152	CAVADEIRA ARTICULADA - DUPLO PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO CABO À PÁ. CABOS SELECIONADOS E ENCERADOS, COM COMPRIMENTO DE 1,3 M E DIÂMETRO DE 38 MM. PRODUZIDA EM AÇO BORO. LÂMINA RESISTENTE, ESPESSURA DE 1,5 MM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA. USO: FERRAMENTA ESSENCIAL PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	5	UND	TRAMONTINA	R\$ 76,19	R\$ 380,95
153	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO DE MADEIRA FECHADO REBITADO NA LÂMINA MEDIDA 12 X40 CM.	5	UND	MONFORT	R\$ 17,89	R\$ 89,45
154	ENXADA DE AÇO ESTREITA DE 24CM COM CABO.	10	UND	TRAMONTINA	R\$ 69,49	R\$ 694,90
155	ESPÁTULA CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM PVC, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA: 5" = 12,5 CM,	5	UND	TIGRE	R\$ 15,19	R\$ 75,95
156	MARRETA - 2KG-CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	2	UND	TRAMONTINA	R\$ 75,99	R\$ 151,98
157	MARTELO DE UNHA 27MM PROFISSIONAL, CROMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI, AÇO FORJADO E TEMPERADO.	5	UND	TRAMONTINA	R\$ 60,49	R\$ 302,45
158	PÁ DE BICO 30CM COM CABO DE MADEIRA DE 71CM.	10	UND	TRAMONTINA	R\$ 37,39	R\$ 373,90
159	RASTELO PARA JARDIM, FABRICADO EM METAL TIPO VASSOURA, REGULÁVEL, COM CABO.	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 28,75	R\$ 575,00
160	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 1000 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE.	5	UND	FORTELEVE	R\$ 324,97	R\$ 1.624,85
161	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 2000 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE.	3	UND	FORTELEVE	R\$ 939,99	R\$ 2.819,97
162	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO DE 500 LTS - MARCA DE REFERÊNCIA FORTLEV OU EQUIVALENTE.	3	UND	FORTELEVE	R\$ 168,93	R\$ 506,79
163	AGUARRAZ PARA DILUIÇÃO DE TINTAS À ÓLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, LIMPEZA DOMÉSTICA, INDUSTRIAL E EM GERAL. (LATA DE 900 ML)	15	UND	VELOZ	R\$ 13,98	R\$ 209,70
164	BANDEJA PARA PINTURA COM FRISOS PARA APLICAR TINTA NO ROLO - ACABAMENTO ARREDONDADO. MATERIAL EXTRA REFORÇADO DE PARA ROLO DE 23CM	10	UND	TIGRE	R\$ 6,24	R\$ 62,40
165	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO PACOTE COM 400 GRAMAS.	25	PCT	COMPEL	R\$ 5,08	R\$ 127,00
166	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM,	25	UND	TIGRE	R\$ 4,77	R\$ 119,25

	COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.					
167	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	25	UND	TIGRE	R\$ 9,97	R\$ 249,25
169	FIXADOR PARA CAL 150 ML	100	UND	FIXA-KAL	R\$ 5,17	R\$ 517,00
170	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL- GRÃO 100, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)	75	FLH	TIGRE	R\$ 1,11	R\$ 83,25
171	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL- GRÃO 120, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)	75	FLH	TIGRE	R\$ 0,98	R\$ 73,50
172	LIXA PARA MADEIRA E MASSA -BASE PAPEL- GRÃO 80, DIMENSÕES: 225 X 275 MM, (FOLHA)	75	FLH	TIGRE	R\$ 1,07	R\$ 80,25
174	ROLOS DE ESPUMA MED. 23 CM COM SUPORTE- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	TIGRE	R\$ 11,49	R\$ 287,25
175	ROLOS DE ESPUMA MED. 23 CM SEM CABO- TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	TIGRE	R\$ 9,66	R\$ 241,50
179	SUPORTE PARA ROLO 23CM SISTEMA GAIOLA.	50	UND	TIGRE	R\$ 5,29	R\$ 264,50
181	TRINCHA 1 ½ CABO LAQUEADO - TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UND	TIGRE	R\$ 2,30	R\$ 69,00
182	TRINCHA 2 ½ CABO LAQUEADO - TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UND	TIGRE	R\$ 5,20	R\$ 156,00
183	TRINCHA 3` CABO LAQUEADO – TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UND	TIGRE	R\$ 7,58	R\$ 227,40
184	TRINCHA 4` CABO LAQUEADO TIPO TIGRE, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	UND	TIGRE	R\$ 5,79	R\$ 173,70
185	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE 1 GM3, FUNÇÃO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA-BALDE 18L. MARCA DE REFERENCIA: VEDACIT/QUARTZOLIT OU SIMILAR SUPERIOR.	25	UND	IPE	R\$ 93,97	R\$ 2.349,25
186	ARGAMASSA COLANTE AC I 15KG	150	PCT	MEGAMASSA	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00
187	ARGAMASSA COLANTE AC II 15KG	100	PCT	MEGAMASSA	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
188	ARGAMASSA COLANTE AC III 15KG	100	PCT	MEGAMASSA	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00
189	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO 15KG	100	CPT	MEGAMASSA	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
191	CIMENTO 50 KG - BOA QUALIDADE.	250	SC	POTY	R\$ 39,95	R\$ 9.987,50
192	IMPERMEABILIZANTE DE BASE ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAIS E MADEIRA - BALDE 18L, MARCA DE REFERENCIA: VEDACIT/ QUARTZOLIT OU SIMILAR SUPERIOR.	10	UND	IPE	R\$ 175,11	R\$ 1.751,10
193	REJUNTE CIMENTICIO 1KG	250	PCT	MEGAMASSA	R\$ 7,06	R\$ 1.765,00
194	REJUNTE EPÓXI 1KG	200	PCT		R\$ 63,99	R\$ 12.798,00

195	ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO, N.º 12	15	KG	MULTILIT	R\$ 22,92	R\$ 343,80
196	ARAME RECOZIDO-Nº 16, DIÂMETRO NOMINAL DE 1,65 MM.	25	KG	AÇO BOM PREÇO	R\$ 17,77	R\$ 444,25
197	ARAME RECOZIDO-Nº 18, DIÂMETRO NOMINAL DE 1,25 MM.	25	KG	AÇO BOM PREÇO	R\$ 19,91	R\$ 497,75
198	CADEADO 45 MM / TIPO PAPAIZ, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	PADO	R\$ 24,54	R\$ 245,40
199	CORDA NYLON TRANÇADA, MEDINDO 1/2" / 12 MM.	50	KG	MULTILIT	R\$ 3,82	R\$ 191,00
200	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2"X3" – JOGO COM 03 DOBRADIÇAS.	25	JG	SILVANA	R\$ 16,99	R\$ 424,75
201	FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA DE MADEIRA OU PARA PORTA DE FERRO COM LARGURA DO TUBO DE 60MM- CONJUNTO COMPLETO COM MAÇANETA, CILINDRO, 2 CHAVES, ESPELHO FRONTAL E LATERAL.	50	UND	3F	R\$ 59,99	R\$ 2.999,50
202	FERROLHO CHATO, TAMANHO: 5" - BASE: 13 X 5 CM, CHAPINHA DE FIXAÇÃO: 2 X 5 CM, MATERIAL: METAL ZINCADO,	20	UND	SILVANA	R\$ 11,71	R\$ 234,20
203	FERROLHO FIO REDONDO LEVE -5 POLEGADAS 127MM ZINCADO	20	UND	SILVANA	R\$ 13,59	R\$ 271,80
205	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, 77 CM DE ALTURA (INCLUINDO A CAIXA ACOPLADA), 38 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, OVAL, BRANCO, ACABAMENTO ESMALTADO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA FEITO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM ESPAÇO 15 CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FURÓS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS, MEDINDO 38 CM DE LARGURA E 42 CM DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VASO SANITÁRIO, E KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO	7	UND	LOGASA	R\$ 199,92	R\$ 1.399,44
207	ADESIVO COLAGEM - COLA DE CONTATO, MARCA DE REFERÊNCIA CASCOLA OU EQUIVALENTE - GALÃO 3,6 L	5	UND	TEKBOND	R\$ 70,98	R\$ 354,90
210	BOMBA SUBMERSA 900 110V/220V TIPO ANAUGER OU SIMILAR-450W	10	UND	NINGER	R\$ 210,89	R\$ 2.108,90
211	ESCADA - 7 DEGRAUS - CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG - ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. ALTURA MAXIMA 154 M,	2	UND	MOR	R\$ 110,89	R\$ 221,78
212	CAL -PCT 5 KG, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA	150	PACOTE	SUPERCAL	R\$ 7,53	R\$ 1.129,50
213	CORANTE LIQUIDO - BISNAGA DE 50ML - CORES VARIADAS - TIPO XADREZ OU SIMILAR.	30	UND	XADREZ	R\$ 3,61	R\$ 108,30
214	MASSA CORRIDA PVA – BALDE DE 18 L- TIPO SUVINIL-SIMILAR E OU DE MELHOR	15	GALÃO	VELOZ	R\$ 35,74	R\$ 536,10

	QUALIDADE - ELEVADA CONSISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR - SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR.					
215	REMOVEDOR DE TINTA 900 ML - COMPOSIÇÃO BASE: SOLVENTE	30	UND	VELOZ	R\$ 19,49	R\$ 584,70
216	SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTIMOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO	10	GALÃO	VELOZ	R\$ 54,99	R\$ 549,90
219	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	20	GL	VELOZ	R\$ 124,98	R\$ 2.499,60
222	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CORES DIVERSAS- ALTO BRILHO GALÃO 3,6 LITROS – TIPO SUVINIL O.U SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE	100	UND	VELOZ	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
224	TINTA PVA – CORES DIVERSAS BALDE 18 LITROS – TIPO SUVINIL OU SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	GL	VELOZ	R\$ 59,94	R\$ 1.798,20
225	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE PARA USO INTERNO E EXTERNO GALÃO 3,6 LITROS -TIPO SUVINIL, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	5	UND	VELOZ	R\$ 75,79	R\$ 378,95
226	ARRUELA LISA EM AÇO POLIDO 1/4"	100	UND	CISER	R\$ 0,51	R\$ 51,00
227	BROCA PARA FERRO E MADEIRA - 5/16 (AÇO RÁPIDO (UNIDADE) - TIPO BOSCH, EQUIVALENTE SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	UND	DIAMANTE AZUL	R\$ 10,79	R\$ 107,90
230	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA TIPO "TRELIÇA", PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDAS: ALTURA 8,00 CM, BANZO SUPERIOR: 6,00 MM, DIAGONAL: 4,20 MM, BANZO INFERIOR: 4,20 MM, BARRA: 12,00M. COMPOSTA POR VERGALHÕES NERVURADOS CA-50 E ESTRIBOS CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO.	40	UND	AÇO BOM PREÇO	R\$ 42,60	R\$ 1.704,00
234	PREGO 15X18 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	50	KG	GERDAU	R\$ 12,40	R\$ 620,00
235	PREGO 17X21 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	50	KG	GERDAU	R\$ 12,40	R\$ 620,00
236	PREGO 18X24 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	50	KG	GERDAU	R\$ 14,43	R\$ 721,50
237	PREGO 18x27 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	50	KG	GERDAU	R\$ 14,96	R\$ 748,00

238	PREGO 19X36 MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR	50	KG	GERDAU	R\$ 14,96	R\$ 748,00
239	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRAÇA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X30 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MARCA DE REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.	50	KG	MULTILIT	R\$ 19,82	R\$ 991,00
240	PREGO ESPIRALADO COM ARRUELA DE BORRAÇA E ARRUELA METÁLICA GALVANIZADA 18X36 PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MARCA DE REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.	50	KG	MULTILIT	R\$ 18,07	R\$ 903,50
241	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 1/4" (6,3MM) - VARA DE 12 METROS – CA -50- REFERENCIA: GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.	50	UND	AÇO BOM PREÇO	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
242	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/16" (4,2MM) VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.	200	UND	AÇO BOM PREÇO	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00
245	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/8" (10.0MM) VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.	100	UND	AÇO BOM PREÇO	R\$ 43,59	R\$ 4.359,00
247	EMENDA PARA FORRO DE PVC, BRANCO, DIMENSÕES COMPRIMENTO: 6 METROS, LARGURA: 10 CM, PESO: 600 GRAMAS.	50	UND	FORTEPLAS	R\$ 19,89	R\$ 994,50
251	PISO- DIMENSÃO:45X45CM, PEI:4 ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO: CHÃO - MARCA DE REFERÊNCIA: INCOPISO OU SIMILAR SUPERIOR.	600	MT ²	TRIUNFO	R\$ 18,94	R\$ 11.364,00
252	PISO- DIMENSÃO: 57X57CM, PEI:2 ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO :CHÃO - MARCA DE REFERÊNCIA: INCOPISO OU SIMILAR SUPERIOR.	600	MT ²	TRIUNFO	R\$ 20,46	R\$ 12.276,00
253	REVESTIMENTO- DIMENSÃO:32X57CM, PEI:2 ACABAMENTO: BRILHANTE , APLICAÇÃO: PAREDE - MARCA DE REFERÊNCIA: INCOPISO OU SIMILAR SUPERIOR.	600	MT ²	TRIUNFO	R\$ 19,73	R\$ 11.838,00
257	MANGUEIRA PRETA ¾"	500	MT	SIGA BEM	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
258	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE-10M ² - SUBCOBERTURA PARA TELHADOS- AREA 25,0M ² ESPESSURA 0,128MM- MARCA DE REFERENCIA: COBERFOIL/ DISFOIL OU SIMILAR	25	RL	PLAST FOIL	R\$ 155,00	R\$ 3.875,00
259	CONEXÃO HIDRÁULICA/, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA/, TIPO:CURVA 90%, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL/, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA/, BITOLA:50 MM.	15	UND	FORTLEVE	R\$ 11,00	R\$ 165,00
260	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 20 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 1,73	R\$ 43,25

261	JOELHO 90° PVC, SOLDÁVEL 25 MM-MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	UND	FORTLEVE	R\$ 2,69	R\$ 67,25
262	TANQUE DUPLO FIBRA MEDINDO 110X55 PRETO	10	UND	FIBRAMAR	R\$ 76,00	R\$ 760,00
263	FECHADURA EXTERNA-INOX 2600/70 IP	25	UND	3F	R\$ 26,00	R\$ 650,00
266	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA TIPO "COLUNA", PRONTA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDAS: 7,00 X 14,00 CM, FERRAGEM: 10,00 MM. COMPOSTA POR VERGALHÕES NERVURADOS CA-50 E ESTRIBOS CA-60, UNIDOS POR SOLDA PONTO.	40	UND	AÇO BOM PREÇO	R\$ 9,88	R\$ 395,20
267	VERGALHÃO DE FERRO FRIZADO DE 3/15" (5.0MM) VARA DE 12 METROS - CA -50-REFERENCIA:GERDAU OU SIMILAR SUPERIOR.	75	UND	AÇO BOM PREÇO	R\$ 19,05	R\$ 1.428,75
315	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4" EM PVC ANTICHAMA NA COR AMARELA, MARCA DE REFERENCIA TIGRE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	150	UND	TRAMONTINA	R\$ 3,66	R\$ 549,00
322	INTERRUPTOR 1X2 SISTEMA INTERNO	25	UND	MEGATRONIC	R\$ 4,96	R\$ 124,00
324	INTERRUPTOR PARA MADEIRA SIMPLES	50	UND	MEGATRONIC	R\$ 3,96	R\$ 198,00
327	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MÓDULO). - DE MELHOR QUALIDADE.	100	UND	MEGATRONIC	R\$ 4,97	R\$ 497,00
331	TOMADA INTERNA 2PINO + TERRA	100	UND	MEGATRONIC	R\$ 8,39	R\$ 839,00
333	TOMADA PARA TELEFONE	5	UND	MEGATRONIC	R\$ 5,93	R\$ 29,65
334	TOMADA (1 MODULO) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.	150	UND	MEGATRONIC	R\$ 4,93	R\$ 739,50
335	TOMADA(1 MODULO) 2P+T, 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.	150	UND	MEGATRONIC	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
336	TOMADA(2 MODULO) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.	150	UND	MEGATRONIC	R\$ 9,17	R\$ 1.375,50
337	TOMADA(2 MODULO) 2P+T, 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.	150	UND	MEGATRONIC	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
338	TOMADA(2 MODULO) 2P+T, 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA+SUPORTE+MODULOS) - DE MELHOR QUALIDADE.	150	UND	MEGATRONIC	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
339	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A- MELHOR QUALIDADE	25	UND	ELETROMAR	R\$ 19,87	R\$ 496,75
340	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A- MELHOR QUALIDADE	10	UND	ELETROMAR	R\$ 19,75	R\$ 197,50
341	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A- MELHOR QUALIDADE	25	UND	ELETROMAR	R\$ 17,61	R\$ 440,25

342	DISJUNTOR BIPOLAR 50 À- MELHOR QUALIDADE	15	UND	ELETROMAR	R\$ 19,13	R\$ 286,95
343	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 À- MELHOR QUALIDADE	25	UND	ELETROMAR	R\$ 8,89	R\$ 222,25
344	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 À- MELHOR QUALIDADE	25	UND	ELETROMAR	R\$ 7,61	R\$ 190,25
345	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 À- MELHOR QUALIDADE	25	UND	ELETROMAR	R\$ 7,85	R\$ 196,25
346	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 À- MELHOR QUALIDADE	15	UND	ELETROMAR	R\$ 9,99	R\$ 149,85
347	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 À- MELHOR QUALIDADE	2	UND	ELETROMAR	R\$ 29,89	R\$ 59,78
348	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 À - MELHOR QUALIDADE	10	UND	ELETROMAR	R\$ 28,89	R\$ 288,90
349	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 À- MELHOR QUALIDADE	25	UND	ELETROMAR	R\$ 31,67	R\$ 791,75
350	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 À- MELHOR QUALIDADE	10	UND	ELETROMAR	R\$ 54,99	R\$ 549,90
351	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 À- MELHOR QUALIDADE	5	UND	ELETROMAR	R\$ 32,51	R\$ 162,55
352	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 À- MELHOR QUALIDADE	10	UND	ELETROMAR	R\$ 55,59	R\$ 555,90
VALOR TOTAL						R\$ 240.836,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 240.836,44 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão **028/2022-PE/SEMECD-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **028/2022-PE/SEMECD-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **13 de novembro de 2023** extinguindo-se em **13 de novembro de 2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- a) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- b) impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- d) devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- e) solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- f) solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- g) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidentes;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vale-refeição;
 - f. vale-transporte; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **028/2022-PE/SEMECD-SRP**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: 08.122.0003.2.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 0818

CONTA CORRENTE: 21.971-5

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365}$

365

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº **028/2022-PE/SEMECD-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PÁ, 13 de novembro de 2023.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57
CONTRATANTE

T. N. HERMES MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO
CNPJ: 40.309.707/0001-07
TIAGO NUNES HERMES
CPF: 914.556.262-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____